

PROCESSO N° 01580.077833/2014-51

TERMO N° 26/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 024/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA IMTEP GSI
CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
BEM-ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE
VIDA AOS SERVIDORES DA ANCINE.**

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.884.574/0001-20, neste ato representada por sua Diretora Presidente Substituta, Sra. **DEBORA REGINA IVANOV GOMES**, encargo para o qual foi designada por meio do Decreto de 08 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 87, de 09 de maio de 2017, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrita no CPF/MF sob o n° [REDACTED], identidade n° [REDACTED], expedida pela OAB/SP, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMTEP GSI CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.196.526/0001-99, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, localizada na Rua Emiliano Perneta, 297, 20º e 21º andares, neste ato representada por seu Diretor-Executivo Sr. **ALEXANDRE SARRAFF BERGER**, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED], expedida pelo SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo n° 01580.009738/2014-25**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 11/2014**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Razão Social da Contratada e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2014, alterando-se as **Cláusulas Sexta – Do Preço e Do Pagamento, Sétima – Da Garantia, Oitava – Da Dotação Orçamentária, Nona – Da Vigência**, cujo objeto é a prestação de serviços de bem-estar, saúde e qualidade de vida (Massagens Terapêuticas: Shiatsu e Orientação Nutricional) em conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

JURÍDICO - JURÍDICO - JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

2.1 Altera-se a denominação Social da contratada de IMTEP - INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA LTDA, para **IMTEP GSI CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, conforme consta no preâmbulo, de acordo com a Trigésima Oitava Alteração de Contrato Social, registrada na junta comercial do Paraná em 04/10/2016, sob o nº 20164621296.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Altera-se a **Cláusula Nona – Da vigência**, do Contrato nº 024/2014, cujo prazo iniciou-se em 19/09/2014, terminando em 18/09/2015, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo nº 24/2015 por mais um período de 12 meses, de 19/09/2015 até 18/09/2016, pelo Segundo Termo aditivo por mais 12 meses, de 19/09/2016 até 18/09/2017; e por este Terceiro Termo Aditivo por mais um período de 12 meses, a partir de **19/09/2017 até 18/09/2018**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

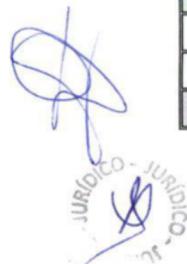
3.2. Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Altera-se a **Cláusula Sexta – Do Preço e Do Pagamento**, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 024/2014, o montante total estimado **de R\$ 115.541,76 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito abaixo:



ITEM	ATIVIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	Massagens Terapêuticas: Shiatsu	R\$ 6.151,06	R\$ 73.812,72
6	Orientação Nutricional	R\$ 3.477,42	R\$ 41.729,04
Valor total anual dos itens (4+6)			R\$ 115.541,76



JURÍDICO - JURÍDICO -
VIST

4.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do cargo de nutricionista que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária**, do Contrato nº 024/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 13.122.2107.2000.0001 – Gestão e Administração do Programa-Fonte 0100; Natureza da Despesa 33903950, do Plano Interno nº 7CNM0070001 do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2017.

5.2 Para o exercício de 2017 foi emitida, em 14/02/2017, a Nota de Empenho nº 2017NE800084 cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2018 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Da Garantia**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 24/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 5.777,09 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e nove centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 024/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.



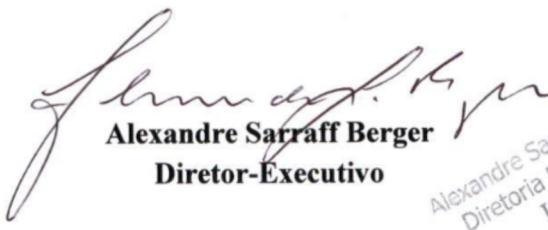
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE


Débora Regina Ivanov Gomes
Diretora Presidente em exercício

CONTRATADA: IMTEP GSI CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA


Alexandre Sarraff Berger
Diretor-Executivo
Alexandre Sarraff Berger
Diretoria Executiva
IMTEP

TESTEMUNHAS:

Nome: 
Francielli A. Vitali Martins
CPF: Gerente - GSI
Imtep

Nome: 
Dalane Rosa Schirmer
CPF:
Dalane Rosa Schirmer
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE nº 198698

